Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 087

DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A GESTÃO DE 1997 A 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - A remuneração mensal devida ao Prefeito Municipal é fixada em R$12.166,00 (doze mil, cento e sessenta e seis reais).

a) Subsídio Mensal : R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

b) Verba de Representação : R$4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º - A remuneração mensal devida ao Vice-Prefeito é fixada em R$3.166,00 (treis mil, cento e sessenta e seis reais).

a) Subsídio Mensal : R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

b) Verba de Representação : R$1.266,00 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º - O pagamento decorrente deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 01 de janeiro de 1997, nas mesmas datas do reajuste dos Servidores Públicos Municipais, porém utilizando-se o INPC (IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1997.

Câmara Municipal de Varginha, em 28 de agosto de 1996.

Renato Rezende Paiva - Presidente

Wanderley Bueno Oliveira - Vice-Presidente

Carlos Magno Benfica - Secretário